



Portaria nº 01/2021/DPMG/CAXAMBU

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública de Caxambu/MG, a partir do dia 18/01/2021.

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Caxambu/MG no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC nº 65/03,

CONSIDERANDO o Aviso 01/2021 do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Caxambu que trata da suspensão do atendimento presencial e necessidade de redução do fluxo de pessoas no prédio do Fórum Martinho Lício, na Comarca de Caxambu;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação de serviço público na comarca de Caxambu/MG, **RESOLVE**:

Art. 1º - Suspender todo e qualquer atendimento presencial na Defensoria Pública de Caxambu a partir de 18/01/2021, com fulcro no artigo 25 da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG nº 12/2020, ressalvados casos excepcionais, de urgências e dos excluídos digitais, nos termos do artigo 15, § 1º, da supramencionada Resolução, em que a necessidade de atendimento presencial será avaliada, caso a caso, pelo Defensor Público responsável e pela Coordenação Local.

Art. 2º - Os atendimentos pelo Defensor Público continuarão de forma regular, mas, EXCLUSIVAMENTE, de forma remota, mediante *Whatsapp* Institucional pelo número (31) 98365-4290, no horário de 12h às 15h, de terça a quinta-feira, assim como a entrega de documentos deverá ser **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital, **ressalvando-se** hipóteses excepcionais a serem analisadas caso a caso pelo Defensor Público Coordenador Local.

§1º - O acolhimento aos assistidos e assistidas e demais informações continuará a ser realizado por meio do telefone (35) 3341-5256, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h e das 12h às 17h.



Art. 3º - Os casos omissos, excepcionais ou de dúvidas serão analisados pela Coordenação Local, Defensoria Pública Geral e pela Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até ulterior determinação e revogação expressa.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia à Defensoria Pública Geral e à Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como ao Coordenador Regional.

Caxambu, 18 de janeiro de 2021.

FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM
***Defensor Público* - MADEP 848**
Coordenador Local